

No Ponto

Informativo eletrônico da Ágere Cooperação em Advocacy

Edição nº. 29
Brasília, 27 de maio de 2010

PROJETO CRIA PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados analisa o projeto de lei que cria o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Pronto para votação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados está o PL 4575/2009 que cria o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

De acordo com o gabinete do deputado federal Pedro Eugênio (PT/PE) - relator da matéria na comissão - o parlamentar buscou apresentar um relatório consensual. O gabinete recebeu visitas de entidades ligadas aos direitos humanos e técnicos do Ministério do Planejamento interessados na matéria. O projeto entrou na pauta da comissão pronto para votação nesta quarta-feira (26). No entanto, os deputados Luis Carlos Hauly (PSDB/PR) e Arnaldo Madeira (PSDB/SP) apresentaram requerimento solicitando que o projeto fosse retirado de pauta. O gabinete do deputado Hauly informou que o requerimento apresentado foi fruto de um pedido feito pelo PSDB para que o partido possa estudar melhor a matéria antes da deliberação.

A intenção desse projeto, de autoria do governo federal, é proteger pessoas e entidades ameaçadas por sua atuação na defesa dos direitos humanos. Para tanto, são considerados defensores as pessoas físicas ou jurídicas que atuem isoladamente ou em grupo na promoção desses direitos.

“Como premissa primária de compreensão dessa política, relevante é destacar que todo o esforço da rede de proteção aos defensores se consome em garantir sua integridade enquanto agentes que promovem e protegem os direitos humanos e denunciam atrocidades, morosidade no enfrentamento das questões sociais e impunidades”, afirma mensagem encaminhada ao Congresso Nacional pelo Executivo.

O documento de janeiro de 2009 é assinado pelo então ministro da Justiça, Tarso Genro, e pelos ministros Paulo Bernardo (Planejamento) e Paulo Vannuchi (Secretaria de Direitos Humanos).

As medidas de proteção vão desde a proteção policial, passando pelo transporte seguro e adequado para a continuidade das atividades, e chegando ao acesso às faixas de frequência radiofônica privativas dos órgãos de segurança pública. Em outro ponto, a proposta também garante o fornecimento e a instalação de equipamentos para a segurança pessoal e da sede da pessoa jurídica ou do grupo a que pertença.

“O PPDDH dispõe de três eixos de atuação: a prevenção, que se resume na articulação de políticas, combatendo as causas das violações dos direitos dos defensores e de suas denúncias; a investigação das ameaças e das violações aos direitos humanos; e a articulação, integração das políticas públicas locais e federais para atuar e enfrentar as causas das violações relatadas”, complementa a mensagem governamental, que cita o caso da missionária americana Dorothy Stang.

Assassinada com seis tiros em 2005, enquanto caminhava por uma estrada de terra no Pará, ela tinha 73 anos e era uma “reconhecida defensora das causas ambientais e dos agricultores sem-terra contra madeireiros e fazendeiros”.

“Cabe mencionar a triste lembrança dos defensores dos direitos humanos que tiveram sua luta aniquilada e com sua morte tornaram pública a urgência de soluções para os problemas sociais e econômicos vivenciados em situações de vulnerabilidade”, afirmam os ministros na mensagem.

O projeto ainda garante aos protetores dos direitos humanos que estão sendo ameaçados a preservação da identidade, imagem e dados pessoais; assistência social, médica, psicológica e jurídica; e ajuda financeira mensal para a subsistência no caso em que o defensor de direitos humanos estiver impossibilitado de desenvolver trabalho regular ou sem nenhuma fonte de renda. Esse auxílio mensal será deferido por prazo determinado e terá teto fixado pelo Conselho Deliberativo Nacional no início de cada exercício financeiro.

Dentre os requisitos para inclusão do defensor de direitos humanos no PPDDH, estão: a solicitação de inclusão; a comprovação de que o interessado atue ou tenha como finalidade a defesa dos direitos humanos; e a identificação do nexo de causalidade entre a violação ou ameaça e a atividade de defensor.



No Ponto é um informativo quinzenal sobre os trâmites governamentais que são acompanhados pela Agência Cooperação de Advocacy. Para enviar sugestões ou solicitar alterações no cadastro, envie um e-mail para noponto@agere.org.br.

Expediente

ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO
Grégory Carvalho
Assessor em Advocacy

EDITOR
Iradj Roberto Eghrari